



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 383/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.05022-020 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB.

000560 – FR 495 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 50.000,00

000570 – FR 495 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo 1º do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente descrita abaixo, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. inciso III da Lei Federal 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

28.843.00000-001 – RESGATE DIVIDAS INSS

00280– FR – 000 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal